PREFEITURA DE CUSTÓDIA
RECONSTRUINDO COM AMOR

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: 27/09/18 à 11/10/18.
ASSINATURA DO SERVIDOR
MATRICULA Nº 3389

LEI Nº 1195, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Código Tributário Municipal – Lei nº 877/2010 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Custódia**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 010/2018 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Acrescente-se ao anexo I da Lei nº 877/2010 previsto no artigo 47 da referida lei o código de alíquota do ISS que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Empresas ou estabelecimentos que explorem os serviços de:

CÓD	ATIVIDADES	%
1.1.003	Serviço de representação comercial previsto no item 10.09 da lista de serviços.	2%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário.

Município de Custódia, 27 de setembro de 2018.

Emmanuel Fernandes de Freitas Gois
Prefeito do Município de Custódia/PE

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito